



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 223/2005, DE 19 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Denomina Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado Isabel Miléo Norte, a rua que nasce á direita da João Felix de Souza, paralela a Rua Luiza Amorim de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de Maio de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Rua José Joaquim de Souza, 10 Bairro: Centro, Cep
63.630-000 C.N.P.J- 07.726.540/0001-04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1905002/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062899, de 19 de Abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei de nº 223/2005, de 19 de Maio de 2005.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA Aos 19 de Maio de 2005.


ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal